



**PORTARIA N.º 95
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, criado pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, no uso das suas atribuições legais e dispostos no artigo 22, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio ao servidor **José Euclides de Moura Neto**, portador do CPF nº ■■■366.505-■■■, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **18/07/2022 a 16/08/2022**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao primeiro período aquisitivo 01/07/1995 a 29/06/2000.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 01 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "George da Trindade Gois", enclosed within a rectangular box.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

quarta-feira, 06 de Julho de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.943

15

Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Cessão do (a) Analista de Patologia Clínica, EMERSON LUIZ LIMA ARAUJO, CPF nº 815.XXX.XXX-25, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH para o MINISTÉRIO DA SAÚDE, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - O Órgão cedente não se responsabilizará pela remuneração decorrente da cessão do (a) servidor (a) a partir de 05/07/2022, inexistindo qualquer parcela a ser ressarcida. Cabe ao cessionário arcar com a remuneração, encargos previdenciários, bem como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 05/07/2022.

Art. 3º - O Órgão cessionário deverá efetuar o recolhimento de contribuição previdenciária, tanto em relação à parcela devida pelo servidor quanto pelo empregador, de acordo com a legislação vigente do órgão de origem. O desconto e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime de Previdência a que o servidor estiver vinculado deverá ser efetuado mensalmente, assim como o recolhimento do FGTS, a partir de 05/07/2022.

Art. 4º - O presente ato suspende a remuneração do Órgão de origem a partir de 05/07/2022 e produz seus efeitos a partir da sua assinatura até 04/07/2023.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se

Aracaju/SE, 05 de julho de 2022.

Guilherme Américo Maia Santos

Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 94/2022 - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora **Maria Givalda Silva Santana**, portadora do CPF nº XXX.144.445-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 15/06/2006 a 14/06/2011.

Portaria nº 95/2022 - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor **José Euclides de Moura Neto**, portador do CPF nº XXX.366.505-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotado no Centro de Especialidades. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao primeiro período aquisitivo 01/07/1995 a 29/06/2000.

Portaria nº 105/2022 - Conceder 02 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora **Jussiere de Andrade Fontes**, portadora do CPF nº XXX.289.765-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada no centro odontológico. Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 15/07/2022 a 12/09/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinto quinquênio, 02/08/2009 a 01/08/2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GEORGE DA TRINDADE GOIS

DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 120/2022 - Alterar a gratificação "GEAPAS" a servidora **ANGELICA MACEDO DUTRA**, CPF nº. XXX554.455-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, a partir de 06 de Julho de 2022, para o valor de R\$ 2.205,42 (dois mil e duzentos e cinco e quarenta e dois centavos).

Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GEORGE DA TRINDADE GOIS

DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO n.º 047/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 31.401.798/0001-07

OBJETO: Aquisição PARCELADA de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - RESINAS E OUTROS que serão utilizados no Centro Odontológico Maria Viana Tavares de Bragança e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE.

PRazo CONTRATUAL: A vigência será a partir da assinatura do contrato até o fornecimento do quantitativo total dos produtos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 27.244,80 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2022

PARCEIR JURIDICO: 155/2022

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 1.15.204.04.302.0035.408.3.3.90.30.0270

EXTRATO DO CONTRATO n.º 048/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMERCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ n.º 29.084.363/0001-34

OBJETO: Aquisição PARCELADA de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - RESINAS E OUTROS que serão utilizados no Centro Odontológico Maria Viana Tavares de Bragança e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE.

PRazo CONTRATUAL: A vigência será a partir da assinatura do contrato até o fornecimento do quantitativo total dos produtos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do referido ano.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$22.262,80 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 243/2022

PARCEIR JURIDICO: 155/2022

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 1.15.204.04.302.0035.408.3.3.90.30.0270

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 02/2022

OBJETO: Aquisição de licenças de uso para Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP), incluindo serviços de implementação, treinamento, manutenção e suporte em atendimento as necessidades operacionais da SERGÁS.

DATA E HORARIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2022, às 09h00min.

TIPO: Melhor Técnica e Preço.

PRazo EXECUÇÃO: 730 dias.

PRazo CONTRATO: 730 dias.

REGIME EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.

PARCEIR: 161/2022.

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergipegas.com.br e no endereço abaixo.

CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500,

E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1561/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00340.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA MARIA FREIRE MOTA, CPF Nº XXX.266.725-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), JOSE HUMBERTO MOTA, CPF Nº XXX.653.885-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1562/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº TJ.00331.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) RUTE VIEIRA FRANCA DE CARVALHO, CPF Nº XXX.241.145-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), WILTON PEREIRA DE CARVALHO, CPF Nº XXX.310.345-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1564/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00412.07/2020-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) SUZIMEIRE MENEZES LEITE SANTOS, CPF Nº XXX.727.005-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), ANTONIO ASSIS LEITE SANTOS, CPF Nº XXX.447.835-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1573/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00379.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) FATIMA JEANE SANTOS, CPF Nº XXX.321.145-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), AGUINALDO SANTOS DIAS, CPF Nº XXX.515.125-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1576/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00370.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ADRIANA DOS REIS ANDRADE, CPF Nº XXX.648.825-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda do(a) ex-segurado(a),

MARIA ANITA DOS REIS ANDRADE, CPF Nº XXX.254.885-XX, fundamentado no Art. 54 caput § 1º, § 2º I e II da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1586/2022 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00112.07/2022_C2-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), MURILO MESSIAS DOS SANTOS, CPF Nº XXX.195.495-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) NADJA MARIA ALVES DOS ANJOS, CPF Nº XXX.907.985-XXX, na condição de Companheiro(a), fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1587/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00100.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) SILVIO ROBERTO CARVALHO SILVA, CPF Nº XXX.538.035-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), SONIA MARIA AMORIM ARAGAO SILVA, CPF Nº XXX.043.335-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1609/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00681.07/2021_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA JOSÉ CARDOSO DE SANTANA, CPF Nº XXX.229.045-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), ANTONIO CARDOSO NETO, CPF Nº XXX.143.635-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1610/2022 RESOLVE: Revisar ex-officio através do processo nº EX.00402.07/2021-RV1/2022 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), ANTONIO CARDOSO NETO, CPF Nº XXX.143.635-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) MARIA JOSÉ CARDOSO DE SANTANA, CPF Nº XXX.229.045-XX.

PORTARIA Nº 1614/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00062.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) GRAZIELLEN AMÉRICA CUNHA, CPF Nº XXX.919.005-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) ex-segurado(a), VALTER AMERICO DE JESUS, CPF Nº XXX.003.025-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1706/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00382.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUZINEIDE NUNES SANTOS, CPF Nº XXX.621.065-XX, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), JORGIVAL NUNES SANTOS, CPF Nº XXX.852.945-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

PORTARIA Nº 1707/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00230.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA LÚCIA GREGÓRIO DE ARAUJO, CPF Nº XXX.074.374-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOAO BATISTA ARAUJO, CPF Nº XXX.935.824-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1710/2022 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.01222.07/2009_C7-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE RONALDO DE ARAUJO, CPF Nº XXX.396.905-XX, na condição de Cônjuge - Decisão Judicial do(a) ex-segurado(a), MARIA DE LOURDES ARAGAO ARAUJO, CPF Nº XXX.048.195-XX, fundamentado no Pensão com paridade conforme decisão judicial.

Aracaju/SE, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1685/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARCOS DA SILVA GOMES, CPF Nº XXX.595.024-XX, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: H Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1703/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JANE MARIA FEITOSA SILVA SOBRAL, CPF Nº XXX.061.645-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível: NM Referência: 15 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1704/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) CELIA VIEIRA SOBRAL, CPF Nº XXX.800.515-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Nível: NM Referência: 13 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1705/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DO CARMO DA CUNHA, CPF Nº XXX.257.125-XX, ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. PROFESSOR, Nível: NS Referência: 13 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE,